LEI Nº 1.613, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Ementa: Declara terreno de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para utilização do proprietário em benefício da sociedade, o terreno situado na Avenida Curitiba, em frente ao Jardim Botânico, de propriedade do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial AR/Paraná, CNPJ 03.541.088/0001-47, inscrito e averbado no cartório de registro de imóveis desta comarca sob matrícula n°. 34.634 apresentando as seguintes confrontações:

- A Nordeste divide com a Rua José Bonifácio, medindo 99,22 metros;
- A Sudeste com lote n°. 04,04-H, 21 -P E 05-D (2) medindo 53,01 metros;
- A Nordeste confronta com a chácara n°. 01, no Jardim Sabará, medindo 54,881 metros;
- A Sudeste divide com lote n°. 21, medindo 88,20 metros.

Parágrafo Único - A área total da presente declaração de utilidade pública é de 5.000m2 (cinco mil metros quadrados) autorizando a toda sua utilização necessária para execução da obra.

Art. 2º - A área da presente declaração de utilidade pública, destina-se à construção do complexo educacional do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e de infra-estrutura, terraplanagem, área administrativa, técnica escolar, área esportiva, área de lazer, estacionamento, área de tratamento de resíduos, cerca do terreno e calçadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (12-02-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal